



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE (SDSPDDHJ) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POLÍTICAS SOBRE DROGAS DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE (SDSPDDHJ), CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070 neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, AMANDA RODRIGUES DE SANTANA, brasileira, inscrita na Mat. 47101, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENENTE e, do outro o, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA, , pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.160.767/0001-40 , à Rua Amauri Barbosa Russiano Júnior, nº 266, Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, CEP: 53.409-245 e-mail: santaclaraassociacao1996@gmail.com, neste ato representada por AMARO GOMES DA SILVA, titular do CPF nº \*\*\*.783.924-\*\*, e RG nº \*95.\*\*\* SSP-PE, doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de colaboração nº 009/2024**, conforme previsto na **cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, **itens 2.1, inc I, 2.2, e 2.3.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **2º T.A do Termo de Colaboração nº 009/2024**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **2º termo Aditivo do termo de colaboração 009/2024**, no valor total de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12 (doze) parcelas** no valor máximo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme especificações do termo de colaboração, sendo que ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 23102-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 08.245.0802.2112 - – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**ELEMENTO:** 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE:** 1.500. -Recursos não vinculados de impostos

**FONTE:** 1660. Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

**FONTE:** 1.661. Transferência de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social FEAS

**TOTAL:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de colaboração 09/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

**Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.**

Amanda Rodrigues de Santana  
Secretária de SDSPDDHJ  
Município de Paulista

**AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POLITICAS SOBRE DROGAS DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE (SDSPDDHJ)**

**PRIMEIRO CONVENENTE**

*Amaro Gomes da Silva*

**AMARO GOMES DA SILVA  
ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA  
SEGUNDO CONVENENTE**

**Testemunhas:**

*Feliciano Silva*

CPF/MF: 034.867.234-99

*Virgínia Lourenço*

CPF/MF: 846.095.274-87